



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LEI MUNICIPAL Nº 992/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei sancionada
Em 23/12/2014
Ass: [assinatura]
Antônio Carlos da S. Maciel
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário
Em 26/12/2014
Ass: [assinatura]
Antônio Carlos da S. Maciel
CHEFE DE GABINETE

"Revoga o parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal nº 967/2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal nº 967/2014.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 23 de Dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º **11.578**

Em **19.01.2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal.